

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
SERVIÇO SOCIAL

SAMARA MOREIRA DE PAULA

**A CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL PARA A RUPTURA DO CICLO DE
REINCIDÊNCIA DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: UMA EXPERIÊNCIA NO ESTÁGIO
CURRICULAR**

PELOTAS, 2023

SAMARA MOREIRA DE PAULA

**A CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL PARA A RUPTURA DO CICLO DE
REINCIDÊNCIA DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: UMA EXPERIÊNCIA NO ESTÁGIO
CURRICULAR**

Trabalho de conclusão de Curso apresentado ao Centro de Ciências Sociais e Tecnológicas da Universidade Católica de Pelotas como parte dos requisitos para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Vini Rabassa da Silva.

PELOTAS, 2023

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus pela minha vida e por ter me dado força e saúde, permitindo que eu ultrapassasse todos os obstáculos encontrados ao longo deste trabalho.

Em especial aos meus pais Solange e Ademilso (em memória) por me ajudarem a concretizar este sonho, sendo o meu maior exemplo de força, coragem e determinação, que embora todas as dificuldades, que encontrei durante esta caminhada, sempre estiveram ao meu lado, me dando carinho, me incentivando, acreditando na minha capacidade e segurando a minha mão nos momentos de maior dificuldade.

À minha família por todo amor, atenção e suporte a mim oferecido, facilitando sempre a minha jornada.

Às minhas amigas psicólogas Cristiane e Rose por terem me dado suporte e apoio em todos os momentos de aflição, fazendo com que eu acreditasse no meu potencial e na minha capacidade profissional.

Agradeço imensamente às minhas amigas de infância Alice e Talice, que compartilharam comigo suas vidas, bem como as dificuldades da trajetória acadêmica, tornando meus dias mais leves me encorajando a seguir em frente e não desistir dos meus objetivos.

Por fim, aos meus professores por todo conhecimento a mim transmitido e em especial a supervisora de campo Ana Helisa Anselmo Garcia e a orientadora Vini Rabassa da Silva pela paciência, incentivo e confiança.

Gratidão a todos!

*“Apenas quando somos instruídos pela
realidade é que podemos mudá-la”.*

Bertolt Brecht

RESUMO

O presente trabalho apresenta uma contribuição do Serviço Social nos casos de reincidência de violência doméstica, através do relato de experiência e intervenção realizados no estágio curricular no Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) no Município de Canguçu. Inicialmente, faz-se a contextualização das origens da violência doméstica, suas manifestações e a rede de enfrentamento prevista no Brasil. Em seguida, serão apresentados dados acerca da violência no Rio Grande do Sul e os marcos legais para o combate à violência. Por fim, é relatada a experiência realizada, durante o estágio curricular, no combate à reincidência da violência contra mulheres em situação de vulnerabilidade social, destacando o trabalho desenvolvido junto ao Grupo de Apoio Doces Margaridas, que foi organizado para buscar contribuir para a superação da reincidência com base nos resultados da pesquisa realizada no estágio. Por fim, em uma breve análise da intervenção realizada, destaca-se a importância da articulação de políticas públicas com projetos e serviços permanentes, que ofereçam efetivamente proteção e suporte às mulheres, bem como, espaços educativos e produtivos que colaborem para o desenvolvimento da segurança e autonomia, principalmente daquelas que são vítimas da reincidência da violência e vivem em situação de vulnerabilidade social.

Palavras-chaves: violência doméstica, serviço social, reincidência.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CNV	Comunicação Não-Violenta
CREAS	Centro de Referência Especializado em Assistência Social
DEAM	Delegacia Especial de Atendimento Mulher
PNPM	Plano Nacional de Política da Mulher
SPM	Secretaria de Política para as Mulheres

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	7
2 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO BRASIL: UMA VISÃO GERAL.....	9
2.1 SOBRE AS ORIGENS DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.....	9
2.2 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.....	12
2.3 REDE DE APOIO PARA O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.....	13
3 A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO RIO GRANDE DO SUL.....	16
3.1 ALGUNS DADOS SOBRE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO ESTADO DO RS.....	16
3.2 MARCOS LEGAIS E COMBATE À VIOLÊNCIA.....	17
4 COMBATENDO A REINCIDÊNCIA DA VIOLÊNCIA: UMA EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO CURRICULAR EM SERVIÇO SOCIAL.....	21
4.1 APRESENTAÇÃO DO CAMPO DE ESTÁGIO.....	21
4.2 RELATO DA INTERVENÇÃO REALIZADA.....	23
4.2.1 GRUPO DE APOIO DOCES MARGARIDAS.....	24
4.3 ANÁLISE DA INTERVENÇÃO: DESAFIOS E POTENCIALIDADES NA RUPTURA DO CICLO DE VIOLÊNCIA E O PAPEL DA ASSISTENTE SOCIAL.....	29
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	34
REFERÊNCIAS.....	37
ANEXOS.....	39
ANEXO 1 QUESTIONÁRIO.....	39

1 INTRODUÇÃO

Atualmente, observa-se que a Violência Doméstica é uma das manifestações da questão social que tem se feito muito presente na rotina do assistente social, isto porque é tema que tem ganhado espaço tanto como objeto de estudo da profissão, quanto na luta dos movimentos sociais e feministas pela garantia de direitos das mulheres. Trata-se de um fenômeno complexo que envolve a violação dos direitos humanos fundamentais e constitui uma das formas mais graves de violação da dignidade e integridade das pessoas.

O Serviço Social busca viabilizar o acesso aos direitos e aos meios de exercê-los, contribuindo para que necessidades e interesses dos sujeitos de direitos adquiram visibilidade na cena pública, e que os seus direitos sejam garantidos. Especificamente em relação ao gênero, os assistentes sociais afirmam o compromisso na luta pela igualdade das mulheres na sociedade, bem como pela oferta de serviços que busquem dar suporte e proteção às vítimas de violência doméstica.

Este trabalho de conclusão de curso pretende apresentar a experiência desenvolvida durante o estágio curricular no Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) do Município de Canguçu, no período de junho de 2021 a dezembro de 2022. Durante essa experiência foram investigados os fatores que contribuem para a perpetuação da violência doméstica e examinadas as medidas de prevenção e intervenção adotadas para combatê-la. Com base nisso, foi realizada uma intervenção, que será apresentada neste trabalho, com a qual buscou-se ampliar o conhecimento sobre o tema e contribuir para a conscientização e promoção de ações efetivas de combate à violência doméstica.

Para isso, primeiramente, no capítulo II, será exposto algumas considerações acerca das origens da violência contra a mulher no Brasil, o que é a violência doméstica, quais os tipos de violência existentes e a respectiva rede de enfrentamento.

No capítulo III, intitulado “A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO RIO GRANDE DO SUL” serão apresentados alguns dados referentes à violência doméstica no Estado do Rio Grande do Sul, bem como, alguns marcos legais que são de suma importância para a conquista dos direitos das mulheres, especialmente, para a proteção contra a violência.

Em seguida o capítulo IV, intitulado “COMBATENDO A REINCIDÊNCIA DA VIOLÊNCIA: UMA EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO CURRICULAR EM SERVIÇO SOCIAL”, irá apresentar a experiência do estágio curricular realizado em Serviço Social, junto ao CREAS , existente no município de Canguçu, identificando a pesquisa de campo realizada e as suas descobertas, as quais irão fundamentar a intervenção realizada pela estagiária, para contribuir no enfrentamento da reincidência da violência doméstica evidenciada na pesquisa. O capítulo encerra com uma avaliação da intervenção realizada e apresentação de propostas para a continuidade do trabalho.

E por fim, nas considerações finais é destacado os desafios enfrentados pelas mulheres na busca pela quebra do ciclo de violência, a contribuição do Serviço Social para a ruptura da reincidência, e a importância da articulação de políticas públicas e de serviços permanentes, que ofereçam efetivamente proteção e suporte, bem como espaços educativos e produtivos que colaborem para a conquista da segurança e da autonomia das mulheres.

2 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO BRASIL: UMA VISÃO GERAL

Este capítulo tem como objetivo apresentar uma visão geral sobre a violência contra a mulher no Brasil. Inicialmente, iremos explanar algumas considerações sobre as origens da violência contra a mulher e, posteriormente apresentaremos o que é a violência doméstica, quais os tipos de violência existentes, as políticas públicas de enfrentamento à violência, e, finalmente, a rede de apoio e de enfrentamento à violência e os marcos legais.

A violência contra a mulher é um fato expressivo, considerando que diariamente este assunto perpassa as discussões e noticiários da imprensa falada e escrita. Segundo Carneiro e Fraga (2012, p. 1) as mulheres estão sempre em desvantagem, quando comparadas ao gênero masculino.

No decorrer da história, a mulher carregou o estigma de sujeito com potencialidades reduzidas frente à figura masculina. Tal fator é determinante quando se aborda a questão da violência contra a mulher, uma vez que esse mito, construído social e culturalmente, ainda se encontra arraigado na sociedade nos dias atuais (CARNEIRO; FRAGA, 2012, p. 1).

Por outro lado, na atualidade espalha-se a ideia de que é preciso divulgar os dados e incentivar a denúncia como forma de combater a violência e já se observa alguns avanços no que se refere à proteção das vítimas, porém ainda é uma temática que exige muitos estudos e mobilizações para romper com este ciclo violento, pois a violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas de violação dos direitos humanos (BRASIL, 2006).

2.1 SOBRE AS ORIGENS DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Atendo-nos ao contexto histórico, é explícito que desde o início da civilização a submissão e inferiorização feminina fazem parte do contexto de vida das mulheres. Segundo Tullio (2019 p.1) “É através do movimento feminista, por volta da década de 70, que surge o termo violência contra a mulher, como uma forma de expressar as diversas formas de violência vivenciadas por mulheres ao longo dos séculos.”

Outrossim, vimos muitas formas de submissão, opressão, violência associadas às expressões da questão social, que acabam sendo na maioria das vezes

conectadas a uma “normalidade”, que não existe, quando falamos de qualquer tipo de violência. Segundo Barroso (2018, p. 446) “A relação entre exploração e opressão está diretamente relacionada à questão da relação estrutural entre patriarcado, racismo e capitalismo.”

Tendo isso em vista, percebe-se que a principal origem da violência contra mulher está diretamente ligada com a relação de dominação do homem sobre a mulher, favorecendo a superioridade masculina fortalecendo a subordinação feminina, relação esta conceituada por “patriarcado”.

O patriarcado foi socialmente construído e, culturalmente enraizado, contribuindo para a naturalização da violência contra mulher. Ademais esta relação baseada na opressão, permite a figura masculina privilégios, dando total poder de decisão sobre as ações e escolhas das mulheres o que conseqüentemente resulta na subordinação e na inexistência de liberdade sobre suas vidas. Para Barroso (2018, p. 456):

Entende-se que o patriarcado não se limita ao campo da dominação, modelado pela ideologia machista, tampouco é um fenômeno reduzível a relações interpessoais. Diferentemente, possui um caráter e consistência societal e é também um sistema de exploração, ou melhor, ele possui uma dupla dimensão: a dominação (opressão) e a exploração.

Cabe salientar que na sociedade de classes, a violência contra a mulher não é apenas produto do patriarcado. Mas também é causada por hierarquias e outros sistemas de governança ou estruturas que se sobrepõem: racismo e capitalismo. Nessa perspectiva, tais sistemas se materializam na chamada sociedade patriarcal-racista-capitalista, que produz relações sociais de sexo / gênero, classe, raça / étnica e, conseqüentemente, exploração-opressão. Isto posto, é importante compreendermos que o modo de produção capitalista facilita o desenvolvimento de formas de opressão patriarcal, conforme as considerações de Cisne e Santos (2018, p.43):

O patriarcado, embora atinja de forma estrutural a sociedade, dirige suas implicações centralmente as mulheres; há, contudo, outros sujeitos que ao transgredirem o “modelo” patriarcal do “macho” também sofrem sua opressão. Todos eles, porém, são associados pejorativamente ao sexo feminino. Assim, ainda que atinja outros sujeitos, a lógica que estrutura o patriarcado é de privilégio e dominação masculinos relacionados à subalternização e à invisibilização das mulheres e do que é associado ou considerado e identificado como feminino.

E, neste sentido, vemos as mulheres serem tratadas apenas como objetos, que não merecem respeito e nem atenção. Tendo seus deveres ditados pelos pais, maridos e filhos, e nesta legião de machismo, o preconceito também embasa a concepção da mulher na sociedade brasileira, “um direito de os homens terem acesso regular e sistemático ao corpo das mulheres, ou, seja, estabeleceu-se um contrato de homens para homens, cujos objetos são as mulheres e sua sexualidade” (Taboas, 2014, p.58).

A maioria dos tipos de violência apresentados tem também sua origem, segundo Minayo (2006), na violência estrutural, que se refere aos processos sociais, políticos e econômicos que reproduzem a fome, a miséria e as desigualdades sociais, de gênero e etnia. Esse tipo de violência é entendido como aquele que oferece um marco à violência do comportamento e aplica-se tanto às estruturas organizadas e institucionalizadas da família como aos sistemas econômicos, culturais e políticos que conduzem à opressão de grupos, classes, nações e indivíduos, aos quais são negadas conquistas da sociedade, tornando-os mais vulneráveis que os outros ao sofrimento e à morte. Como nos Aponta Barroso sobre a violência estrutural:

Significa situar a violência nas relações sociais historicamente determinadas e no contexto sociopolítico mais amplo. Em outros termos, implica desnaturalizar as desigualdades e hierarquias que promovem a violência estrutural contra as mulheres e entre as mulheres (BARROSO, 2019, p.6).

Ainda assim, houve muita relutância em levar esse tipo de violência para o espaço público, pela crença de que “em briga de marido e mulher não se deve meter a colher”, sendo que por essa crença muitas mulheres sofreram ou foram mortas, sem que fosse acionada qualquer tentativa de proteção.

De fato, a violência contra a mulher não pode ser tolerada, nem justificada, nem naturalizada. Ela exige uma abordagem interseccional, que leve em conta as múltiplas formas de opressão e discriminação que as mulheres enfrentam. Essa abordagem deve ser baseada em políticas públicas, legislação, conscientização, prevenção, punição e reparação, que promovam a igualdade de gênero, a dignidade humana e o direito à vida, à liberdade e à segurança.

2.2 O QUE É VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

No artigo 5º da Lei nº 11.340/2006 - intitulada Lei Maria da Penha - configura-se violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial: I – no âmbito da unidade doméstica;

Sendo a violência uma conduta que causa intencionalmente dano ou intimidação moral a outra pessoa ou ser vivo, é um comportamento que pode invadir a autonomia, a integridade física ou psicológica e até mesmo a vida do outro. Segundo o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

O ciclo da violência é a forma como a agressão se manifesta em algumas das relações abusivas. Ele é composto por três etapas: a fase da tensão (quando começam os momentos de raiva, insultos e ameaças, deixando o relacionamento instável), a fase da agressão (quando o agressor se descontrola e explode violentamente, liberando a tensão acumulada) e a fase da lua de mel (o agressor pede perdão e tenta mostrar arrependimento, prometendo mudar suas ações). Esse ciclo se repete, diminuindo o tempo entre as agressões e se torna sempre mais violento (BRASIL, 2006).

Em nosso artigo 7º da Lei nº 11.340/2006, Lei Maria da Penha, prevê como formas de violência contra a mulher: violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. Violência física é considerada como a ponta de “iceberg”, visto que quando essa violência acontece, provavelmente outros tipos de violência já ocorreram antes. Segundo a Lei Maria da Penha, o art. 7º Inciso I. à violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal (BRASIL, 2006).

A vítima tende a aceitar e justificar as atitudes do agressor, deixando de procurar ajuda, adiando a exposição de suas angústias, o que pode se transformar em violência física grave. Violência psicológica geralmente ocorre de forma silenciosa, sendo uma das primeiras a acontecer, pois na maioria das vezes a vítima nem percebe sua existência, onde é “normalizada” a situação de submissão de mulher, esposa e mãe em relacionamentos abusivos.

Segundo a Lei Maria da Penha, Lei 11.340/2006, artigo 7º, violência psicológica é:

Entendida como qualquer conduta que cause danos emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem,

ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação (BRASIL, 2006).

Violência sexual acontece quando a vítima tem limitado ou anulado o exercício de seus direitos sexuais ou reprodutivos; Forma de violência onde o agressor ou abusador se acha com “direito” de apropriar-se, usando o poder que tem sobre a vítima, para obter satisfação sexual, com ou sem consentimento da mesma, que é induzida ou obrigada a práticas sexuais sem ou com violência física. Este tipo de violência pode provir de estranhos, ou na maioria das vezes de parceiros ou ex-parceiros, ou de alguém da própria família (avô, pai, tio, irmão, primo).

Violência patrimonial e/ou econômica ocorre quando o agressor não permite que a vítima tenha ou mantenha o emprego. Tende a apossar-se de dinheiro, documentos, uso de celular ou de outros meios de comunicação, bens e instrumentos de trabalho do outro ou pela destruição total ou parcial dos bens da vítima. De acordo com a Lei Maria da Penha, artigo 7º, inciso IV:

IV - A violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades (BRASIL, 2006).

Violência Moral ocorre quando o agressor faz insultos que afetam a reputação moral da vítima, na intenção de denegrir sua imagem perante a sociedade. Na Lei 11.340/2006, artigo 7º, inciso V, “violência moral é entendida.

2.3 REDE DE APOIO PARA O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

De acordo com o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência, é necessário o enfrentamento da violência contra a mulher para que:

[...] desconstruam as desigualdades e combatam as discriminações de gênero e a violência contra as mulheres; interfiram nos padrões sexistas/machistas ainda presentes na sociedade brasileira; promovam o empoderamento das mulheres; e garantam um atendimento qualificado e humanizado àquelas em situação de violência (BRASIL, 2011).

É necessário compreender a composição e fortalecimento das redes de atendimento à mulher em situação de violência no âmbito do “Plano Nacional de Política da Mulher” (PNPM), em especial no contexto da “Política e Convenção Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher”, e estabelecer conceitos, diretrizes e ações de enfrentamento e prevenção à violência. No período anterior à criação da Secretaria de Política para as Mulheres, a atuação do governo não se traduziu propriamente em uma política de combate à violência, mas sim no atendimento da Delegacia Especial de Atendimento Mulher (DEAM) e nas recomendações e encaminhamento das mulheres às casas-abrigo.

A implantação da Secretaria de Política para as Mulheres (SPM) é um marco importante na constituição de rede de atendimento à mulher, pois oferece uma estratégia integral para a criação de serviços e implementação de políticas públicas integradas de enfrentamento à violência contra a mulher.

Como uma das estratégias para lidar com a violência doméstica contra a mulher, a “Lei Maria da Penha” em seu art. 9º estabelece que:

A assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar será prestada de forma articulada e conforme os princípios e as diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de Segurança Pública, entre outras normas e políticas de proteção, e emergencialmente quando for o caso (BRASIL, 2006).

Além de dar maior visibilidade aos serviços da rede de atendimento ao público, em geral, e às mulheres em situação de violência, e atuar como porta de entrada para outros serviços na Internet, a central também atua como instrumento de monitoramento do desempenho de cada uma dessas instituições do Estado, o que constitui uma importante fonte de informação sobre a qualidade do atendimento oferecido nos serviços especializados e não especializados, favorecendo a avaliação das políticas de enfrentamento.

Cabe ao Ligue 180, ouvir a sociedade a respeito do atendimento recebido em cada serviço que integra a Rede e, a partir deste acompanhamento junto as/os usuárias/usuários, estabelecer um fluxo para que as eventuais reclamações alcancem os órgãos competentes e possam ser, se não solucionadas, ao menos discutidas, no âmbito de cada instituição com o intuito de aprimorar os atendimentos prestados.

Ainda no que diz respeito à construção e consolidação da rede de atendimento à mulher em situação de violência, é importante mencionar a mudança na sua

conceituação, cuja denominação, adotada a partir de 2010, evidencia seu sentido mais amplo: Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres.

Com isso, a rede de atendimento é mais complexa e novos parceiros são introduzidos. Desse modo o conceito precisa ser redefinido para incluir atores sociais que ainda não foram incluídos no combate à violência contra a mulher, tais como: organismos de políticas para as mulheres, serviços de responsabilização e educação do agressor, coordenadorias das Delegacia Especializada de Atendimento as Mulheres, núcleos de gênero nos Ministérios Públicos, núcleos de enfrentamento de tráfico de pessoas, etc.

Em que pese os referidos órgãos e serviços de atendimento não estejam diretamente envolvidos na assistência às mulheres em situação de violência doméstica, assim, como igualmente não integram a rede de atendimento, desempenham um papel importante no combate e prevenção da violência e na garantia dos direitos das mulheres.

Também fazem parte da lista de integrantes da “Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher”, que inclui não só serviços de atendimento, agentes governamentais e não governamentais que formulam, fiscalizam e implementam políticas voltadas para as mulheres, universidades, movimentos de mulheres, entre outros.

3 A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO RIO GRANDE DO SUL

Este capítulo tem o propósito de apontar dados da violência contra a mulher no Rio Grande do Sul, bem como na cidade de Canguçu, que foi o local onde realizei o estágio curricular em serviço social, tendo a oportunidade de me aproximar deste fenômeno. E, posteriormente, é feita a exposição acerca de alguns marcos legais que fazem parte da conquista dos direitos das mulheres.

3.1 DADOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO RIO GRANDE DO SUL

Inicialmente é importante salientarmos que mesmo com toda a construção histórica, a luta dos movimentos feministas e a conquista de direitos imbricados neste tema, quando nos deparamos com os índices e pesquisas, referentes à violência contra a mulher, nota-se que a cada mês os números só aumentam.

Uma pesquisa intitulada “Violência Doméstica e Familiar contra a mulher” realizada pelo Instituto DataSenado em parceria com o observatório da mulher contra a violência, aponta o crescimento de 4% no nível de percepção das mulheres sobre a violência, sendo que este estudo é realizado a cada dois anos, e nesta edição de 2021 ouviu 3 mil pessoas. A pesquisa demonstra que 68% das entrevistadas conhecem mulheres que já sofreram violência doméstica e 27% declaram já ter sofrido alguma agressão de um homem. Outro ponto importante é que para 71% das entrevistadas o Brasil é um país machista.

Assim sendo, 75% das interrogadas afirmam que o medo é a principal razão que leva as mulheres a não denunciar. Foi constatado, também, que há o entendimento da população feminina sobre estar vivenciando um ciclo de violência com o reconhecimento de que, de fato, atitudes ou agressões não fazem parte de um relacionamento. Considera-se esse reconhecimento, isto é, as mulheres cada vez mais compreenderem a importância de identificar a violência doméstica, muitas vezes dentro da sua casa, não sendo vista como de forma naturalizada, buscando viver dignamente, um passo importante enquanto sociedade, uma vez que serve como incentivo para a denúncia, e a ruptura com o ciclo da violência.

Segundo o site da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, analisando os dados publicados, até o mês de abril de 2022 foram registrados em média 4066 casos de violência, incluindo ameaças, lesão corporal, estupro

tentativa e estupro consumado. Enquanto em abril 2023, comparando com o ano anterior, temos registro de 4176 casos de violência, mantendo os mesmos indicadores. Isso significa que infelizmente os números indicam um aumento nos casos de violência doméstica no Estado.

Em parte, este aumento, é associado com os resultados indiretos trazidos pela pandemia da covid-19, atribuindo que fatores como a necessidade de permanecer em casa, ou a perda de emprego, e dificuldades econômicas trouxeram o agravamento dos casos, e repercutem até os dias atuais. Outro fator que pode explicar o aumento do número de casos, pode estar associado ao aumento do número de denúncias, devido à crescente divulgação e incentivo para a sua realização.

De acordo com Vieira et al., (2020, p.34) a violência sempre existiu, mas com a pandemia da covid-19 obteve-se um agravamento.

Os problemas elencados aqui, bem como muitas outras desigualdades que nos assolam, não são novidades trazidas pela pandemia da COVID-19. De forma tensa, vivemos a exacerbação de problemas que nos acompanham, reforçados por modelos de pensamentos retrógrados, misóginos e de ataque ao papel do Estado, encolhendo políticas públicas que seriam fundamentais para enfrentarmos de maneira mais justa o contexto da pandemia.

É encorajador ver que mais mulheres estão se sentindo empoderadas para reconhecer, relatar e denunciar os casos de violência doméstica. Mas, é importante ressaltar que ainda existem muitos desafios a serem enfrentados. Muitas vítimas ainda enfrentam barreiras para buscar ajuda, sentindo-se ameaçadas e com medo. A dependência econômica do agressor e a falta de suporte adequado para a saída daquela relação violenta acaba provocando a submissão, geralmente silenciosamente sofrida.

3.2 MARCOS LEGAIS PARA O COMBATE À VIOLÊNCIA

Primeiramente, devemos elencar que umas das principais lutas das mulheres, juntamente com o movimento sufragista e os movimentos feministas, foi o direito de poder votar e participar das decisões políticas do País, que foi concebido somente no ano de 1932 mediante ao Decreto 21.076 que criou a Justiça Eleitoral pelo então Presidente Getúlio Vargas.

E, foi somente a partir da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, ocorrida em Belém do Pará no dia 09 de junho de 1994, atendendo às reivindicações do movimento feminista, que foi criado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso o Decreto Nº 1.973/96, que Promulga a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher. Conforme o Decreto Nº 1.973/96, em seu Artigo 4:

Toda mulher tem direito ao reconhecimento, desfrute, exercício e proteção de todos os direitos humanos e liberdades consagrados em todos os instrumentos regionais e internacionais relativos aos direitos humanos.

Estes direitos abrangem, entre outros:

- a) direito a que se respeite sua vida;
- b) direitos a que se respeite sua integridade física, mental e moral;
- c) direito à liberdade e à segurança pessoais;
- d) direito a não ser submetida a tortura;
- e) direito a que se respeite a dignidade inerente à sua pessoa e a que se proteja sua família;
- f) direito a igual proteção perante a lei e da lei;
- g) direito a recesso simples e rápido perante tribunal competente que a proteja contra atos que violem seus direitos;
- h) direito de livre associação;
- i) direito à liberdade de professar a própria religião e as próprias crenças, de acordo com a lei; e
- j) direito a ter igualdade de acesso às funções públicas de seu país e a participar nos assuntos públicos, inclusive na tomada de decisões (DECRETO 1973, 1996).

Com base nesse significativo acontecimento notou-se a importância de trazer essa discussão para os espaços públicos, buscando a conscientização e o conhecimento das mulheres sobre o ciclo violento, bem como, instigar a criação e desenvolvimento de políticas de proteção às mulheres, assim como de programas de enfrentamento da violência doméstica, por parte do poder público. De acordo com o Instituto Maria da Penha:

Antes de a Lei Maria da Penha entrar em vigor, a violência doméstica e familiar contra a mulher era tratada como crime de menor potencial ofensivo e enquadrada na Lei n. 9.099/1995. Na prática, isso significava que a violência de gênero era banalizada e as penas geralmente se reduziam ao pagamento de cestas básicas ou trabalhos comunitários. Em outras palavras, não havia dispositivo legal para punir, com mais rigor, o homem autor de violência (BRASIL, 2006).

Em vista disso, somente no ano de 2006 o Estado Brasileiro reconheceu de fato sua responsabilidade de prevenir, proteger e coibir a violência doméstica, sancionado no dia 7 de agosto a Lei 11.340, que ficou conhecida como a Lei Maria da Penha. Esta Lei carrega o nome “Maria da Penha” devido a esta mulher ter sofrido

violência doméstica por mais de duas décadas, demonstrando mesmo com todo o sofrimento, não desistir de lutar por justiça e proteção. Segundo prevê a Lei 11.340 de 7 de agosto de 2006:

Art. 1º Esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

A criação da Lei Maria da Penha representou um grande avanço no que se refere à proteção e apoio às mulheres vítimas de violência doméstica no Brasil. Esta Lei estabelece medidas e mecanismos que trabalham para prevenir e coibir a violência como um todo, também reconhecendo a “violência de gênero” como parte importante do ciclo de violência, estando relacionada às raízes profundas nas estruturas sociais e culturais que consolidam a desigualdade de gênero.

É evidente que esta Lei foi um divisor de água na vida das mulheres brasileiras, visto que, por meio dela foram articuladas novas diretrizes de proteção às vítimas, como os centros de referências, às casas abrigos e os serviços de assistências social, jurídica e psicológica. Igualmente, é justo enfatizar que esta conquista também desenvolveu de maneira mais objetiva e eficazes recursos de responsabilização dos agressores, inserindo medidas como prisão preventiva e proibição de aproximação das vítimas (medidas protetivas).

A Lei 11.340\2006 garante o comprometimento da União e do Estado e dos poderes executivos com a coibição da violência doméstica. Assim, conforme consta no Art.8º:

A política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”, ainda em seu Inciso “I - a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação (BRASIL, 2006).

Ademais, é relevante salientarmos que bem depois da aprovação da Lei Maria da Penha, só no ano de 2015, é aprovada a Lei do Feminicídio, ou seja, a Constituição Federal reconheceu a partir da Lei nº 13104/2015 o feminicídio como um crime de homicídio qualificado, previsto no inciso VI, do Art. 121 do Código Penal, como o

homicídio praticado “contra a mulher por razões da condição de sexo feminino”. E, mais adiante, nos incisos I e II, do §2º-A, do Código Penal, encarregou-se em delimitar o que se consideram “razões de condição de sexo feminino” para efeito da citada Lei, quais sejam “violência doméstica e familiar; e menosprezo ou discriminação à condição de mulher” (BRASIL, 2011).

A Lei do Feminicídio reconhece a gravidade desse crime e estabelece punições mais severas para os agressores, ao nomear e classificar o feminicídio como um crime específico. Contribui para uma maior visibilidade do problema, permitindo uma melhor compreensão e análise dos casos. Ela exige a implementação de políticas públicas que visem combater a violência de gênero, promover a igualdade e garantir a segurança das mulheres.

Conclui-se que a Lei Maria da Penha e a Lei do feminicídio são marcos legais que buscam enfrentar a violência doméstica em seu contexto geral, oferecendo suporte e apoio às vítimas, bem como garantem a punição de seus agressores. É salutar o comprometimento dos governos, instituições e de toda a sociedade na busca pela desconstrução do preconceito e dos estereótipos de gênero, na educação sobre a igualdade, no fortalecimento da rede de apoio e na criação de um ambiente seguro e livre de violência para todas as mulheres, entretanto ainda falta muito para, de fato, a sociedade brasileira coibir a violência contra a mulher.

4 COMBATENDO A REINCIDÊNCIA DA VIOLÊNCIA: UMA EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO CURRICULAR EM SERVIÇO SOCIAL

Este capítulo irá abordar a experiência do estágio curricular realizado no Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) do Município de Canguçu, no período de junho de 2021 a dezembro de 2022. Inicialmente, será apresentado o campo de estágio, destacando a principal manifestação da questão social que motivou a intervenção realizada. A seguir, será apresentado o relato da intervenção, que procurou fortalecer as mulheres vítimas de violência e contribuir para a ruptura do ciclo da violência enfrentada por elas.

4.1 APRESENTAÇÃO DO CAMPO DE ESTÁGIO

O estágio curricular de serviço social foi realizado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de Canguçu, o qual está vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, que executa a Política de Assistência Social no Município, subordinada à Prefeitura Municipal de Canguçu, no estado do Rio Grande do Sul.

O CREAS, de modo geral, está organizado para ofertar e referenciar serviços especializados de caráter continuado para famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, conforme dispõe a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2014). Sendo assim, o serviço atende situações de violência em geral: violência contra a criança e ao adolescente, violência contra a pessoa idosa, violência contra mulher, violência contra pessoas com deficiência e outras situações de violência identificadas nas redes de saúde, educação e assistência. A equipe do CREAS de Canguçu é composta por duas Assistentes Sociais e uma Psicóloga e os atendimentos são de caráter psicossocial, isto é, são realizados sempre por uma assistente social e uma psicóloga, e eventualmente com a participação de estagiárias (os).

Inicialmente buscou-se conhecer e observar o campo de estágio e a prática das profissionais de serviço social que nele atuavam, onde foram acompanhadas as atividades da equipe nos atendimentos individuais e familiares. Deste modo, percebeu-se a reincidência de vários casos de violência doméstica com trajetórias semelhantes. Por isto, decidiu-se realizar uma pesquisa que teve como objetivo

compreender os fatores que determinam a permanência da mulher num relacionamento violento, e as dificuldades enfrentadas para o rompimento deste ciclo, a fim de propor alternativas para favorecer a ruptura com este ciclo de violência, contribuindo para a emancipação dessas mulheres e para uma melhor qualidade de vida. A pesquisa foi realizada por meio de entrevistas com mulheres que buscavam o atendimento no CREAS, seguindo um roteiro de perguntas semiestruturadas.

Após a realização das entrevistas foi feita a sistematização e análise dos dados, sendo constatado que 40% das mulheres tinham entre 40 e 50 anos de idade, onde 90% não possuíam autonomia para tomar decisões, ou seja, viviam em relação de total abuso de poder, sem privacidade e liberdade para fazer suas próprias escolhas. Outro ponto significativo da pesquisa foi que 50% das mulheres relatam possuir filhos e que seus companheiros têm relações conturbadas com seus filhos, não auxiliando em nenhum cuidado e, ainda, expondo-os a risco de vida em decorrência de agressões.

As mulheres vítimas de violência manifestam, em sua maioria, grande dependência emocional de seus parceiros, fazendo com que a relação violenta venha a ser cada vez mais “normalizada” e “aceita” pela vítima. Outro ponto em destaque é a dependência financeira sendo que 40% dependem em parte do marido, convertendo-se em um fator que interfere diretamente no seu sustento e no dos seus filhos, salientando que estes aspectos acabam interferindo, e até mesmo dificultando a ruptura com este ciclo.

Além disso, as entrevistadas demonstraram que não tinham conhecimento dos seus direitos, dificultando e, muitas vezes, impossibilitando a saída da situação de violência e a busca por viver com dignidade, administrando a sua vida pessoal e familiar sem o “comando” do agressor.

A maioria não reconhecia a situação de violência que vivenciavam, ou custavam a entender que o ciclo de violência pode ser rompido, voltando ao convívio do agressor mesmo depois de ter procurado ajuda do serviço assistencial e até mesmo da polícia, através da medida protetiva recebida. Após referir que desejavam romper com o relacionamento, muitas relatavam a mudança brusca de comportamento do parceiro que tentava, de várias formas, agradá-las a fim de mantê-las no relacionamento. Entretanto, diziam que a fase tranquila passava rápido, e voltava a não existir respeito algum entre o casal, inclusive com o retorno de agressões.

Por outro lado, constatou-se que o CREAS organizava e realizava as suas atividades de acordo com uma demanda significativa, principalmente de mulheres vítimas de violência doméstica, como as pesquisadas, que carecem de um atendimento mais regular, principalmente se estão tentando romper o ciclo da violência. Porém, embora os esforços realizados pela equipe para desenvolver um trabalho de qualidade na concretização dos direitos, o número de profissionais era insuficiente para atender à demanda, e com isso muitas pessoas ficavam aguardando atendimento, evidenciando que os atendimentos não eram ofertados com a frequência necessária para satisfazer as necessidades e interesses das usuárias.

Considerando esta realidade surgiu a ideia da criação de um grupo de convivência e fortalecimento de vínculos com mulheres vítimas de violência, com a finalidade de ser um espaço de apoio e fortaleza para elas, que pudesse contribuir inclusive para o seu fortalecimento e, conseqüentemente, para a ruptura do ciclo da violência.

4.2 RELATO DA INTERVENÇÃO REALIZADA

Para efetivação do grupo foi realizado o levantamento das “pastas” das mulheres vítimas de violência. Juntamente com a supervisora de campo foi acordado a realização de contato com todas as mulheres presentes no levantamento, e também com uma lista de mulheres que registraram boletim de ocorrência nos últimos anos, a qual foi fornecida pela Delegacia de Polícia, a fim de convidá-las para participar de um grupo de apoio.

Considerando a realidade descoberta com a pesquisa, o planejamento do grupo foi orientado por ações que buscaram trazer informações a essas usuárias, por meio de palestras e rodas de conversa acerca de seus direitos, tornando-as conhecedoras das políticas públicas, bem como da Lei Maria da Penha. Tendo em vista a vulnerabilidade e fragilidade emocional das mulheres, foi planejado o oferecimento de outros temas, tais como: saúde física e mental, autoestima, empoderamento feminino, independência financeira. Salientando que o grupo foi planejado como um momento não exclusivamente de aprendizado e conhecimento, mas igualmente de compartilhamento de experiências e estreitamento das relações das usuárias com o CREAS, como meio de fortalecimento e de acesso à proteção. Ademais, apostou-se que por intermédio deste grupo, seria possível estimular a

construção de novos conceitos, livres de opressão e violência.

Após o seu planejamento, o grupo de apoio iniciou suas atividades no mês Julho de 2022, com 10 mulheres que demonstraram interesse na proposta. É importante pontuar que o grupo nem sempre contou com todas as participantes presentes, variando o número de presentes em cada encontro, e que no decorrer dos meses de realização da intervenção outras mulheres se somaram ao grupo, encaminhadas pela equipe do serviço, após atendimento individual. Assim, o grupo atingiu a 16 mulheres que participaram ao menos de um encontro.

4.2.1 Grupo de apoio Doces Margaridas

A seguir será apresentado um breve relato de cada encontro, composto também com falas das participantes. A fim de evitar a identificação, atribuímos um código a cada uma, que será representado por uma letra do alfabeto.

No primeiro encontro, iniciou-se uma dinâmica quebra-gelo chamada teia de relacionamentos, onde cada participante e equipe realizaram uma breve apresentação, para que pudéssemos nos conhecer melhor. Logo, foram apresentados slides com o nome do grupo, explicando porque foi feita esta escolha, contando um pouco sobre a história de Margarida Alves, que foi uma mulher que lutou com garra e determinação na conquista pelos direitos das mulheres. Salientamos que ela foi a primeira Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alagoa Grande, na Paraíba e que fundou, também, o Centro de Educação e Cultura do Trabalhador Rural, sendo que essa iniciativa, até hoje, contribui com o desenvolvimento rural e urbano da Cidade. Assim, justificamos a escolha do nome:

A gente sempre usa Margarida como uma referência, uma inspiração para a nossa luta. Ela sempre faz parte do nosso processo, como uma inspiração de que o lugar da mulher também é na luta, como ela mesma dizia. Essas frases, a figura, a força de Margarida sempre contagiam (JORNALISTA: SINDICATO, 2015)

Também foram apresentadas as ideias para este grupo de apoio, os assuntos pensados para o decorrer dos encontros, bem como, solicitado sugestões de assuntos ou atividades que elas gostariam de realizar a cada dia de grupo. Em seguida, foi apresentado um vídeo chamado “mulher como você é forte”, que abordava a força da mulher, sua jornada difícil e a garra com que enfrenta suas dificuldades e vende suas

batalhas. A seguir, foi aberto um espaço para discussão e foram feitas expressivas manifestações, entre as quais destaco a da Sra. M1, que disse:

Dependendo da situação que estamos vivendo, a gente não consegue reconhecer que somos fortes e temos capacidade para enfrentar todas as dificuldades que vier. Hoje eu vejo, que eu e muitas de nós aqui, conseguimos nos libertar e vencer essa batalha de viver em relacionamentos abusivos e violentos e que foi somente pela nossa força que conseguimos (JORNALISTA: SINDICATO, 2015).

A Sra. S.M. completou a colocação, dizendo:

Realmente M. Eu passei 33 anos da minha vida, vivendo um relacionamento abusivo e achava que nunca conseguiria sair, por anos deixei tudo que gostava de lado, pois tinha medo de não conseguir me manter se saísse de lá. Mas aos pouquinhos eu estou conseguindo (JORNALISTA: SINDICATO, 2015).

Podemos notar a necessidade que cada uma tem de compartilhar um pouco das suas experiências, assim identificando pontos em comum em suas vidas, funcionando como forma de apoio umas às outras. Ao final do encontro foi entregue uma lembrancinha e servido um café com intuito de fortalecer a integração entre elas e incentivar o retorno na próxima reunião.

No segundo encontro, o tema escolhido foi “emoções e necessidades”, baseado nos conceitos e práticas da Comunicação Não-Violenta (CNV), teoria formulada pelo Psicólogo Marshall Rosenberg. Foi realizada uma atividade em duplas, onde cada dupla pôde conversar sobre situações vivenciadas e, através da condução da Psicóloga que mediou a atividade, reconhecer os sentimentos e necessidades presentes em cada situação.

Muitas compartilharam sobre suas dificuldades de lidar com o agressor após a separação, salientando que o grupo é um espaço muito importante, onde se sentem seguras para compartilhar suas dificuldades, suas angústias, podendo também estar buscando apoio e suporte para atravessar os momentos difíceis. A proposta foi construir um momento reflexivo acerca das emoções e como elas se conectam com as necessidades. Uma das perguntas mobilizadoras foi: “ Sentimentos como a raiva e a tristeza se relacionam com quais necessidades não atendidas?” E a partir dessa pergunta algumas mulheres expressaram insatisfações em seus relacionamentos, refletindo sobre escolhas e caminhos escolhidos. Esta atividade mostrou que é possível trabalhar acerca das emoções e necessidades e que pode ser um caminho importante no processo reflexivo junto às mulheres em situação de violência, pois

A CNV nos ensina a observarmos cuidadosamente (e sermos capazes de identificar) os comportamentos e as condições que estão nos afetando. Aprendemos a identificar e a articular claramente o que de fato desejamos em determinada situação. A forma é simples, mas profundamente transformadora (ROSENBERG, 2006, p. 23).

Por fim, neste mesmo encontro, realizou-se a dinâmica das pulseiras, colocando várias pulseiras ao redor de um vaso para que elas se aproximassem e escolhessem uma para levar, sendo que cada pulseira tinha escrito palavras de incentivo e apoio, para que cada uma fosse ali pegasse uma palavra e desejasse ao grupo, o que estava escrito. Após todas exporem “os seus desejos” cada uma sem olhar pegou uma pulseira, que outra pessoa desejou e amarrou no vaso de flor. Sendo que todas amarram em seu pulso levando pra casa aquele sentimento, compartilhado no grupo. Nesta atividade, procurou-se trabalhar aspectos para o reconhecimento de nossos sentimentos e necessidades, assim como a nossa comunicação interior.

No terceiro encontro, a atividade proposta foi conversar um pouco sobre saúde, alimentação e estilo de vida saudável com uma professora de Educação Física, que depois ministrou uma aula de aeróbica. Inicialmente, a professora trouxe um material informativo com dicas de alimentação combinados com exercícios físicos (que podem ser feitos em casa) que auxiliam na prevenção de doenças. Também pontuou que tirar um tempo para realizar um exercício, uma dança é uma maneira de priorizar um tempo para si mesmo, pois além de ter benefícios para saúde é também um momento de distração, de estímulo da autoestima. Neste momento a Sra. L. participante do grupo faz uma colocação muito importante:

Depois da minha separação, comecei a priorizar o que eu realmente gostava de fazer e o que fazia bem para mim, preocupando em agradar menos os outros e ser mais feliz e uma dessas coisas é ir a bailes para pessoas da minha idade, dançar (JORNALISTA: SINDICATO, 2015).

Nessa fala é possível notar que é, muitas vezes, após a finalização do relacionamento violento, que as mulheres retomam atividades voltadas para si próprias. Para finalizar a professora realizou uma aula de dança.

Já no quarto encontro foi convidada uma psicóloga para conversar sobre autoestima, autocuidado e autoaceitação, utilizando também desenvolvimento de dinâmica sobre autoconhecimento. Foi apresentado uma série de slides, que descrevem como desenvolver o amor-próprio e autoestima, sendo essa uma relação de amor e carinho consigo mesmo. Através da contribuição de cada uma, pode-se

notar que foi uma oportunidade bem significativa para cada mulher olhar para si mesma, fazendo a sua própria análise. A Sra. S. diz:

Passei muito tempo na minha vida, sem saber até do que gostava, do que me fazia feliz por conta do meu casamento. Mas hoje procuro fazer a minha caminhada que eu gosto, não saio sem o meu batom, pois sei que isso me faz feliz (JORNALISTA: SINDICATO, 2015).

Encaminhando-nos para o final do encontro a psicóloga faz um alerta: “a autoaceitação e auto confiança são pilares da nossa autoestima. É preciso aceitar-se por inteiro com todas as suas qualidades e todos os seus defeitos.” Para finalizar realizamos uma dinâmica, onde cada uma tem que escrever um nome de uma pessoa que elas admiram ou que é importante e 3 valores desta pessoa. Cada uma então realizou a sua e depois algumas falaram quem era a pessoa e os valores que achavam importantes nela. Ao final, a psicóloga finalizou questionando: ‘Por que não escolher você mesmo?’ Nunca nos damos conta de pensar que somos a pessoa mais importante para nós mesmos, e que também temos valores.

No quinto encontro a proposta foi disponibilizar às participantes um dia de beleza, fazendo então a parceria com um salão de beleza do município. Foi ofertado corte de cabelo (fazendo escova ou chapinha após o corte), design de sobrancelha e maquiagem. As administradoras do salão de beleza, contaram um pouco da experiência de trabalho e também de vidas delas, ressaltando sempre a importância de tirar um tempinho pra si mesma, para se cuidar, dando exemplo que por menor que seja o tempo que tiramos para nós, isso faz diferença no nosso dia inteiro. Após, começaram as atividades em que algumas cortaram os cabelos, fizeram escova e chapinha, outras fizeram design de sobrancelha e algumas maquiagens. Durante este tempo, conversamos sobre dicas para cuidar do cabelo, da pele e dicas de maquiagem. Enquanto isso, tinha café com bolo disponível para elas e também uma música para alegrar o ambiente.

No último encontro, foi convidado uma advogada que além de atuar em casos de violência doméstica nesta cidade, também faz parte do Conselho Municipal de Direitos das Mulheres, e é militante na busca de igualdade de direitos entre homens e mulheres. Apresentam-se a seguir as ideias principais da palestrante, que fez um apanhado histórico como ao longo dos anos as mulheres foram adquirindo seus direitos através de muita luta. Destacando que este encontro foi de grande relevância para todas as participantes, visto que, o entendimento acerca dos direitos era um

pouco desconhecido para elas, não compreendendo como buscar ajuda ou proteção e nem sabendo como a Lei pode ampará-las na reincidência da violência.

Os principais eixos de discussão na conquista dos direitos das mulheres, apresentados no grupo, foram:

No ano de 1987- Mulheres conquistam o direito ao acesso às faculdades. Se a possibilidade de ingressar em espaços de educação fundamental já foi tardia para as mulheres, o acesso às faculdades demorou ainda mais. E, somente em 1879 é que as portas das Universidades foram abertas à presença feminina. Mas isso não impediu que o machismo estrutural da sociedade se manifestasse contra as mulheres que queriam estudar e o preconceito atingiu os jovens estudantes daquela época.

Em seguida, em 1962 é criado o estatuto da mulher casada. Em 27 de Agosto a Lei nº 4212/1962 permitiu que as mulheres casadas não precisassem mais da autorização do marido para trabalhar. A partir de então, elas também passaram a ter direito à herança e a chance de pedir a guarda dos filhos em caso de separação.

Uma das maiores conquistas para as mulheres foi que em 1988, a Constituição Brasileira reconhece as mulheres que passam a ser vistas pela legislação brasileira como iguais aos homens. E bem mais à frente, somente em 2006 é sancionada a Lei Maria da Penha - Maria da Penha a farmacêutica que deu seu nome a lei, precisou ser vítima de duas tentativas de homicídio e lutar por quase 20 anos para quê, finalmente, conseguisse colocar seu ex-marido criminoso atrás das grades definitivamente. Essa é uma das conquistas do feminismo mais importante para as mulheres brasileiras.

A Lei nº 11340/2006 foi sancionada para combater a violência contra mulher. No ano de 2015, é aprovado a Lei do Feminicídio, ou seja, a Constituição Federal reconheceu a partir da Lei nº13104/2015, o feminicídio como um crime de homicídio qualificado. Em 2018, a importunação sexual feminina passou a ser considerada crime. Já em 2021 é criada a Lei para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher.”

Após esta exposição sobre um pouco da história e de como foram conquistados os direitos das mulheres, foi aberto um espaço para perguntas e discussões, visto que este foi um assunto muito solicitado pelas participantes. A Sra. J. relatou:

Após ter nascido minha filha, ainda no meu período de puerpério quando estava casada, entendo que precisava me recuperar da gestação para que o meu corpo pudesse voltar ao normal, coisa que na concepção do meu marido era

bobagem, me obrigando a ter relações sexuais com ele (JORNALISTA: SINDICATO, 2015).

Aproveitando o relato da Sra. J. a advogada citou a parte da Lei Maria da Penha que fala sobre a violência sexual:

Na Lei no 11.340 de 7 de agosto de 2006, intitulada Lei Maria da Penha, em seu Art.7: III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos (BRASIL, 2006).

Por fim, foi realizado com as participantes um momento de avaliação de todos os encontros, onde cada uma relatou pontos positivos do grupo, se de alguma forma o grupo pode auxiliar ou dar suporte em alguma dificuldade em sua vida, pontuando também, o que mais gostou nos encontros e sugestões para próximos encontros. Fazendo então, o encerramento dos encontros deste grupo no ano de 2022 com uma confraternização e entrega de lembrancinhas à todas.

4.3 ANÁLISE DA INTERVENÇÃO: DESAFIOS E POTENCIALIDADES NA RUPTURA DO CICLO DE VIOLÊNCIA E O PAPEL DA ASSISTENTE SOCIAL

Atualmente, observa-se que a Violência Doméstica é uma das manifestações da questão social que tem se feito muito presente na rotina do assistente social, pois como destaca Saffioti (2011, p.71), “Nas relações entre homens e entre mulheres, a desigualdade de gênero não é dada, mas pode ser construída, e é, com frequência.” Assim sendo, é tema que tem ganhado espaço tanto como objeto de estudo da profissão, quanto na luta dos movimentos sociais e feministas pela garantia de direitos das mulheres.

Nas experiências vividas, no estágio curricular, com o desenvolvimento da pesquisa, da análise dos dados, do planejamento e organização do grupo de apoio, para mulheres vítimas de violência doméstica, seguido das orientações da Supervisora de Campo e Supervisora Acadêmica, pode-se aprimorar o conhecimento acerca de instrumentos teóricos metodológicos e técnicos operativos, para o

enfrentamento desta manifestação da questão social. Foi possível desenvolver questionamentos acerca da realidade encontrada, buscando informações e esclarecimentos sobre as dificuldades apresentadas pelas usuárias, para melhor compreender a sua realidade e poder orientar os debates no grupo. Desta forma, foi possível ao longo de cada encontro, mediante assuntos e atividades planejadas, estimular a autonomia e a emancipação das mulheres, incentivando a reconstrução de suas vidas, longe do ciclo de violência.

De acordo com as atividades realizadas, destaca-se que o principal desafio foi manter a frequência de algumas usuárias nos encontros, visto que, algumas ainda permaneciam com o agressor, outras após a separação estavam enfrentando dificuldades financeiras, dificultando a sua locomoção até o CREAS, e, ainda outras, sentiam medo de saírem de casa e poder encontrar com o marido na rua. Estes medos tornaram-se impedimentos, que ocasionaram a falta de participação em alguns encontros.

Outro ponto importante, foi que se percebeu que o retorno da mulher para o relacionamento com o agressor, na maioria das vezes, afasta a mulher do atendimento no serviço. Segundo as técnicas do CREAS, muitas sentem vergonha de assumir que retornaram para o relacionamento, e, mesmo com a insistência da equipe, optam por romper o acompanhamento. O retorno para o agressor é compreendido segundo o Brasil (2009), dentre os ciclos da violência, como a terceira fase:

Também conhecida como “lua de mel”, esta fase se caracteriza pelo arrependimento do agressor, que se torna amável para conseguir a reconciliação. **A mulher se sente confusa e pressionada a manter o seu relacionamento diante da sociedade, sobretudo quando o casal tem filhos. Em outras palavras: ela abre mão de seus direitos e recursos, enquanto ele diz que “vai mudar”.** Há um período relativamente calmo, em que a mulher se sente feliz por constatar os esforços e as mudanças de atitude, lembrando também os momentos bons que tiveram juntos. Como há a demonstração de remorso, ela se sente responsável por ele, o que estreita a relação de dependência entre vítima e agressor (grifo nosso).

Algumas mulheres relataram que suportavam a situação, pensando que o rompimento dessa relação abusiva poderia ser prejudicial para os filhos, sem entender que a violência, entre os pais, impacta diretamente no desenvolvimento dos filhos, que mesmo não presenciando o conflito direto, sentem o que vivencia a família. Conforme as contribuições de Reichenheim, Hasselmann e Moraes (1999) em seu

artigo “Consequências da violência familiar na saúde da criança e do adolescente: contribuições para a elaboração de propostas de ação:

As consequências emocionais da convivência das crianças em situações de grande conflito podem ser até mesmo piores do que quando elas mesmas são o alvo de violência. Tal como nos casos de violência diretamente infligida, estudos sugerem a ocorrência de distúrbios ulteriores nos níveis emocionais, cognitivos e de comportamento. A percepção de que vivem em famílias sem limites, conflituosas e perigosas, misturando-se à frequente culpabilidade que carregam da violência entre os pais (REICHENHEIM; HASSELMANN; MORAES, 1999, p.114).

Outro aspecto significativo constatado no grupo foi a dependência financeira em que vivem as mulheres, podendo-se afirmar que este ponto esteve presente na realidade de todas as participantes do grupo, visto que algumas, por vontade do parceiro, deixaram o mercado de trabalho para cuidar da casa e dos filhos, ficando à mercê da violência destes parceiros que controlam inclusive, as escolhas pessoais dessas mulheres.

Geralmente, quando nos deparamos com a experiência de uma mulher que vive ou já viveu algum tipo de violência, a "dependência financeira" é sempre um dos pontos mais cruciais que interferem na decisão de romper com a relação, pois ela produz a insegurança e o medo de como sobreviver e retomar a sua vida. E, ainda, quando possui filhos, entende-se que se torna mais complicado, visto que, é necessário oferecer à criança ao menos o básico para viver dignamente, sendo, sem dúvidas, um momento complicado e de muita dúvida. Muitas vezes, a mulher pensa que se viver num ciclo violento é desumano, sair dele sem ter para onde ir, ou sem nenhum suporte financeiro para se manter, e manter os filhos, também é uma decisão difícil. Mansur (2018), ao discorrer sobre a violência doméstica ligada às dependências que a mulher possui do agressor, aponta que:

Em um levantamento feito pelo Núcleo de Violência Doméstica da Promotoria de Justiça de Taboão da Serra (SP), entre os anos de 2012 e 2016, constatou-se que praticamente 30% das mulheres que sofrem violência e não denunciam estão em situação de risco pelo fato de dependerem economicamente dos companheiros, sem perspectivas e oportunidades de trabalho, tampouco de resgate da autoestima e coragem para saírem de uma vida marcada pela violência física, psicológica, moral, sexual e patrimonial (MANSUR, 2018 p.12).

É claro que, se uma mulher depender cada vez mais do seu parceiro, tanto financeiramente, quanto psicologicamente, ela estará mais aprisionada ao

relacionamento e, conseqüentemente, terá maiores probabilidades de permanecer em um ambiente de violência por um tempo prolongado ou, na pior das hipóteses, nem mesmo terá a oportunidade de sair dele.

Em razão disso, ao decorrer dos encontros o assunto da dependência financeira foi por vários momentos ponto de discussão e compartilhamento de experiências. Tendo isso em vista, surgiu a ideia por parte da equipe de técnicas do serviço, e apoiadas pelas participantes do grupo, de posteriormente desenvolver oficinas que possam ensinar as mulheres a produzir alguns subsídios (alimentos, costuras, artesanato) que possam dar um suporte financeiro, sendo uma forma inicial de poder auxiliar neste problema que é um “divisor de águas” na vida destas mulheres.

Compreende-se que estas foram realidades presentes na rotina dos encontros deste grupo. Considera-se fundamental ressaltar ainda, que com o desenvolvimento do grupo, aquelas participantes, que faziam parte de um ciclo recorrente, e que permaneciam em contato com o agressor, foram adquirindo confiança e falando sobre a sua situação, reconhecendo a reincidência da violência dentro do seu próprio relacionamento. Assim, percebe-se que o grupo contribuiu para a conscientização sobre a própria vida das participantes, dos seus direitos, e o mais importante, ele contribuiu para que entendessem que o primeiro passo deveria ser dado por elas mesmas, tendo apoio do serviço onde estão sendo atendidas, para conquistarem a ruptura com o ciclo da violência. Segundo Morais e Rodrigues:

O empoderamento para as mulheres em situação de violência pode significar a possibilidade de “ganho de poder”, trazendo maior habilidade de agir e de criar mudanças dentro de um relacionamento que, no caso, visa ao rompimento da situação de violência (RODRIGUES, 2016, p. 99).

Foram obtidos resultados positivos na vida de cada mulher que participou do grupo. No que refere à maneira de lidar com os seus sentimentos, na busca pelo autoconhecimento e pela qualidade da sua saúde física e mental. Constatou-se que todas elas, de alguma forma, se sentiram acolhidas e seguras junto ao grupo, podendo compartilhar todos os seus sentimentos sem restrições ou medos. Algumas compartilharam que chegaram “sem saber o que tinham ido fazer lá”, sem perspectiva de ser feliz, ou realmente de buscar a felicidade e a sua independência, longe de uma relação de opressão. E que, depois de ouvir o relato das companheiras e de passar pela vivência e compartilhamento de experiências, tinham percebido a possibilidade

de recomeçar as suas vidas, longe da violência. Outrossim, é importante perceber que todas essas exposições fizeram parte de um avanço em relação a desconstrução de preconceitos instaurados e vivenciados por estas mulheres, bem como, contribuíram para a construção de novos conceitos de independência e maturidade emocional, de emancipação e liberdade que foram iniciados. Em resumo, pode-se afirmar que com a participação no grupo as mulheres adquiriram condições que vão facilitar para que aos poucos sejam protagonistas em suas vidas, e o mais importante, para que possam romper o ciclo de violência.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A subalternidade das mulheres em relação aos homens é algo que se estende ao longo do tempo, mesmo com as mudanças ocorridas na sociedade. Ainda que, os movimentos feministas tenham obtido conquistas importantes, conquistando o reconhecimento das mulheres enquanto ser de direitos através da Constituição Federal de 1988, existem problemáticas enraizadas na subjetividade da mulher, que são frutos do sistema de produção patriarcal e capitalista. Dentre as problemáticas, encontra-se a naturalização da violência e a reprodução do machismo pelas mulheres, que muitas vezes se entendem como dependentes dos homens e incapazes de gerenciar sua própria vida.

A naturalização da violência sustenta a permanência das mulheres em relacionamentos violentos, bem como leva ao retorno para estes relacionamentos ao tentar algum tipo de rompimento, visto que, mesmo com alguma insatisfação, estão tão fragilizadas, que sentem culpa pela separação, e medo, não conseguindo vislumbrar uma outra vida longe do agressor. Neste sentido, torna-se cada vez mais necessário o debate sobre a reincidência nos casos de violência doméstica e a importância de intervenções, que busquem acolher essas mulheres, criando um espaço de fortalecimento e desenvolvimento psicossocial.

Conforme observado ao longo do desenvolvimento deste trabalho no Centro de Referência Especializado em Assistência Social do Município de Canguçu, um dos fatores que ocasionam a dificuldade de romper com o ciclo violento é a dependência afetiva e financeira das mulheres em relação aos parceiros. Estes foram os motivos predominantes na vida das mulheres, que participaram do grupo formado na intervenção realizada durante o estágio curricular, onde 90% tinham algum tipo de dependência financeira do agressor.

Outro ponto importante a ser considerado na permanência das mulheres nos relacionamentos é quanto à existência de filhos, que produz uma questão afetiva e financeira. Afetiva, pois é motivo de muita dúvida para elas, enquanto mães, se sentirem como responsáveis pela separação, ao menos física, entre pais e filhos. Além disso, é comum os filhos serem usados como barganha pelos agressores, quando a mulher decide pela separação. E financeira, devido ao fato de terem que pensar no seu sustento, e também, no sustento dos filhos, somado à ausência de uma rede de apoio, que colabore nos cuidados das crianças e adolescentes, o que

impossibilita a mulher de trabalhar. Assim sendo, notou-se a dificuldade, enquanto serviço de proteção especial, para desenvolver um trabalho que ofereça um melhor suporte às mulheres vítimas de violência doméstica.

Por outro lado, a intervenção realizada com a formação de um grupo de apoio, que também servisse para o fortalecimento de vínculos, entre as mulheres, e delas com o próprio serviço de proteção, demonstrou ser uma estratégia que pode contribuir, por meio do desenvolvimento de ações socioeducativas, com palestras, rodas de conversa e aplicação de técnicas grupais, para a melhor compreensão sobre a violência sofrida, estimulando a ruptura deste ciclo, bem como no resgate da autoestima, autonomia e empoderamento destas mulheres.

Diante do exposto, considera-se de suma importância que a rede socioassistencial possa ser melhor estruturada, tanto no sentido de políticas públicas, que busquem dar apoio e proteção efetiva às mulheres, como em relação a possuírem uma equipe técnica, que consiga, com um número adequado de profissionais, desenvolver um trabalho organizado de acompanhamento sistemático para todas as mulheres que necessitam.

Ficou evidente, também, que a dependência financeira das mulheres em relação aos seus agressores é prejudicial em vários aspectos, criando uma dinâmica de poder desigual na relação, tornando-as mais vulneráveis a abusos, e dificultando sua busca por segurança e proteção. Portanto, há necessidade de oferecer, também, um suporte financeiro às mulheres. Para isso, sugere-se a construção de espaços de geração de renda, que fomentem o envolvimento das mulheres em questões produtivas, como uma alternativa que auxiliará no desenvolvimento da sua autonomia financeira.

Destaca-se, o resultado positivo que este grupo de apoio teve na vida das mulheres atendidas pelo CREAS e, por isso a relevância de dar continuidade a este trabalho, que foi desenvolvido para promover a emancipação dessas usuárias, sugerindo também, aos outros serviços da rede socioassistencial que utilizem esta ferramenta, que cria um mecanismo de melhor comunicação com usuárias/os, tornando-se, também, um facilitador do acesso aos seus direitos.

E por fim, é importante ressaltar que o Serviço Social pode desempenhar um trabalho fundamental no enfrentamento da violência contra mulher, desde o apoio e orientação, até a perspectiva de construção e articulação de políticas e serviços, que

garantam os direitos, a integralidade e a emancipação dessas mulheres em conjunto com a rede socioassistencial.

Para isso, considerando que a violência contra mulher é fruto de um problema instaurado na estrutura da sociedade, o profissional de serviço social, além de trabalhar diretamente nos serviços de proteção, tanto na básica como na especial, deve buscar articular o atendimento prestado com serviços de outras políticas sociais, como saúde, educação, geração de renda, tendo em vista a prestação de serviços, que considere a globalidade da situação. E, ainda, é importante que busque a articulação com movimentos sociais, para a proposição de novas políticas e a reivindicação de serviços mais qualificados para o atendimento das mulheres que sofrem violência, e que muitas vezes, por falta de uma proteção social adequada, não conseguem romper com a reincidência da violência no seu relacionamento doméstico.

REFERÊNCIAS

BARROSO Milena Fernandes. **Notas para debate das relações de exploração na sociedade patriarcal-racista-capitalista**. Rev. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 133, p. 446-462, set./dez. 2018.

BRASIL, **Lei Maria da Penha e Legislação Correlata**. Dispositivos Constitucionais Pertinentes, 2009. Revisado em 2011. Brasília, DF, 2009. Disponível em www.senado.leg.br acesso dia 1 de junho.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/denuncie-violencia-contra-a-mulher/violencia-contra-a-mulher>. Acesso em: abril de 2023.

CARNEIRO; FRAGA, **A Lei Maria da Penha e a proteção legal a mulher vítima no Rio Grande do Sul**. Serv. Social. São Paulo, n 110 p. 369-397, 2012.

CISNE, M.; SANTOS, S. M. M.; **Feminismo, diversidade sexual e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2018.

DECRETO Nº 1.973, DE 1º DE AGOSTO DE 1996. **Legislação Informatizada – 1973**.

JORNALISTA: SINDICATO. **Conheça a história de Margarida Alves, que inspira a marcha das margaridas**. 12 de agosto de 2015. Disponível em: Conheça a história de Margarida Alves, que inspira a Marcha das Margaridas – SINPRO-DF (sinprodf.org.br) Acesso em: maio de 2023.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **VIOLÊNCIA E SAÚDE**. 2006. Disponível em: <https://static.scielo.org/scielobooks/y9sxc/pdf/minayo-978857541380.pdf>. Acesso em: maio de 2023.

REICHENHEIM, MANSSUR, Gabriela Prado Mansur. **Violência doméstica e a autonomia financeira das mulheres**. Conjur. 2018. Disponível em: conjur.com.br/2018-out-30/mp-debate-violencia-domestica-autonomia-financeira-mulheres. Acesso em: junho de 2023.

RODRIGUES, **Consequências da violência familiar na saúde da criança e do adolescente; contribuições para a elaboração de propostas de ação**. Revista Ciência & Saúde Coletiva, 4(1) 109-121, 1999.

ROSENBERG, MARSHALL; **Comunicação Não –Violenta. Técnicas para Aprimorar Relacionamentos pessoais e Profissionais**\Marshall B. Rosenberg {tradução Mário Vilela} - São Paulo: Agora, 2006.

SAFFIOTTI, Heleieth. Gênero, patriarcado e violência. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2015.

TÁBOAS, Ísis D. M. Z. **Viver sem violência doméstica e familiar: a práxis feminista do Movimento de Mulheres Camponesas**. Brasília, 2014. 58p. Dissertação de Mestrado – Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares, Universidade de Brasília.

TULLIO, Ágatha. **TRABALHO EM REDE E SERVIÇO SOCIAL: a importância da articulação frente as demandas de violência contra a mulher**. Anais do sétimo Congresso Paranaense de Assistentes Sociais, Ponta Grossa, p.1, 2019.

VIEIRA, Pâmela Rocha et al.. **Isolamento Social e o aumento da violência doméstica: O que isso nos revela?** REV BRAS EPIDEMIOLOGIA, 2020.

ANEXOS

ANEXO 1 QUESTIONÁRIO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1 Idade:
- 1.2 Nível de instrução:
- 1.3 Estado civil:
- 1.4 Tempo de relacionamento com o agressor:
- 1.5 Renda familiar:

PERGUNTAS:

- 1. Há quanto tempo você sofre violência?
- 2. Como o agressor manifesta a violência contra você?
- 3. Quais os motivos que te levam a permanecer neste relacionamento?
- 4 Você tem filhos? Caso sim, como é o convívio familiar?
- 5 Apesar de estar em um relacionamento, você se sente independente podendo fazer suas escolhas de forma livre? Sim? Não? Por quê?
- 6. Você é independente financeiramente do seu companheiro?
- 7. Se fosse possível, você gostaria de romper com este relacionamento violento?
- 8. O que seria necessário você conseguir para que isso fosse possível?